



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1375/2013, DE 19/06/2013. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 1221/2011, de 08/04/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1221/2011, de 08/04/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **CASA TRANSITÓRIA ESPÍRITA CASA DO CAMINHO**, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 09.251.527/0001-63, localizada na Travessa Itaúbas, n.º 83 – Quadra 34, em Primavera, Município de Rosana, no importe de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).”


Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de junho de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA